Decreto Legislativo nº012, de 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão da **Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado**, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº06, de 25 de abril de 2017:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado** aos Professores que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ou nele tenham se destacado pela atuação na vida pública e privada na educação do Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

Quant.	Autoria:	Nome/ Agraciado (a):
01	VER. WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	DELMIRA DALVA SILVA SANTIAGO
02	VER ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	FÁBIO ADRIANO DE LIRA
03	VER.ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	TEREZA CRISTINA FÉLIX DE ANDRADE SILVA
04	VER.IRANI GUEDES DE MEDEIROS	ANA LÚCIA DE LIRA AMARO
05	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	WILLYS FERNANDES SOARES JÚNIOR

06	VER. FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	EDNA DANTAS JOVENTINO
07	VER LEONARDO LIMA DA COSTA	JURACI BEZERRA BARBALHO FONSECA
08	VER.HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
09	VER.MICHAEL BORGES DE SOUZA	JOILTON VIEIRA DANTAS
10	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	CHRISTOFFER CARVALHO MEDEIROS
11	VER. LINDOVAILDO SAORES DE AZEVEDO	GIOVANE RODRIGUES JUNIOR
12	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	EVANDRO ALVES
13	VER.THIAGO FERNANDES DA SILVA	DORIVAN RITZEL DE LIMA
14	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ANTÔNIO LUIZ TERTO DE HOLANDA
15	VER.GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
16	VER. CESAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	MARIA OZIENE DE PAIVA
17	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	LAMECK GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
18	VER. GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	MICARLLA PRISCILLA FREITAS DA SILVA OKAEDA

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incubir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 11 de outubro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1° Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ANO VIII – Nº DOM4085 – PARNAMIRIM, RN, 12 DE OUTUBRO DE 2023 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de outubro de 2023; 133ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a promoção da cultura oceânica nas escolas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Parnamirim/RN a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. Para efeitos desta lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promova o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a nossa influência no oceano.

Art. 2º. Considerando a transversalidade dos temas relacionados ao Oceano, a promoção da Cultura Oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos do Currículo do Município de Parnamirim/RN, por meio dos componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental, nas instituições de educação da rede municipal como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Art. 3º. A promoção e difusão do letramento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1095, de 11 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com o Decreto nº 6.427, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor da Secretaria Municipal de Educação – SME, **JOSÉ ACACI RODRIGUES,** Matrícula nº. 1750, o valor de R$2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais) correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a João Pessoa/PB, que ocorrerá no período de 11 a 15 de outubro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do IX Congresso Nacional de Educação – CONEDU 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

Decreto Legislativo nº012, de 11 de outubro de 2023.

*Dispõe sobre a concessão da **Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado**, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº06, de 25 de abril de 2017:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado** aos Professores que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ou nele tenham se destacado pela atuação na vida pública e privada na educação do Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

Quant.	Autoria:	Nome/ Agraciado (a):
01	VER. WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	DELMIRA DALVA SILVA SANTIAGO
02	VER ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	FÁBIO ADRIANO DE LIRA
03	VER.ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	TEREZA CRISTINA FÉLIX DE ANDRADE SILVA
04	VER.IRANI GUEDES DE MEDEIROS	ANA LÚCIA DE LIRA AMARO
05	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	WILLYS FERNANDES SOARES JÚNIOR
06	VER. FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	EDNA DANTAS JOVENTINO
07	VER LEONARDO LIMA DA COSTA	JURACI BEZERRA BARBALHO FONSECA
08	VER.HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
09	VER.MICHAEL BORGES DE SOUZA	JOILTON VIEIRA DANTAS
10	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	CHRISTOFFER CARVALHO MEDEIROS
11	VER. LINDOVAILDO SAORES DE AZEVEDO	GIOVANE RODRIGUES JUNIOR
12	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	EVANDRO ALVES
13	VER.THIAGO FERNANDES DA SILVA	DORIVAN RITZEL DE LIMA
14	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ANTÔNIO LUIZ TERTO DE HOLANDA
15	VER.GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
16	VER. CESAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	MARIA OZIENE DE PAIVA
17	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	LAMECK GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
18	VER. GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	MICARLLA PRISCILLA FREITAS DA SILVA OKAEDA

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incubir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 11 de outubro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 68/2023-CMP

1º CHAMADA – A Câmara Municipal de Parnamirim/RN – CMP, situada na Av. Castor Régis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, através do setor de compras, torna pública a realização da chamada pública para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.**